



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0432/2021

CONSIDERANDO a transformação, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), na vida de todas as pessoas do mundo.

CONSIDERANDO o altíssimo número de vidas perdidas pela contaminação do SarsCoV2, agente causador do COVID-19.

CONSIDERANDO os 45mil jovens que se tornaram órfãos, perdendo seus genitores e responsáveis para o COVID-19.

A presente propositura cria o programa Auxílio Acolher, destinado a crianças e adolescentes que perderam seus pais e responsáveis, vítimas da COVID-19.

Calcula-se que mais 45 mil jovens entre crianças e adolescentes, menores de 18 anos de idade, tenham se tornado órfãos.

Aliás, foram noticiados vários casos em que a mãe, gestante infectada com o COVID19, não resiste a força da doença e acaba perdendo a vida. Dessa forma, os médicos em contagem regressiva pela vida, precisam realizar o parto de bebês, na sua maioria prematuros.

Triste imaginarmos o nascimento de um bebê em uma UTI, com a mãe já falecida.

Além disso, famílias foram completamente transformadas pelas perdas de seus entes, fazendo com que aqueles mais vulneráveis se encontrassem em condições cada vez mais complicadas e difíceis de lidar.

Dessa forma, o Programa Auxílio Acolher, concede um benefício financeiro a ser pago a crianças e adolescentes considerados órfãos da COVID-19. O benefício deverá abranger também jovens menores de 18 anos que já eram considerados órfãos de genitores antes da pandemia, mas que perderam seus tutores e responsáveis legais pela contaminação do novo coronavírus.

O Auxílio Acolher deverá ser pago até que o beneficiário complete 18 anos de idade.

Para fazer jus ao benefício, o jovem deverá estar matriculado na rede pública de ensino e residir na cidade de São Paulo.

Certo da compreensão dos demais parlamentares desta nobre Casa de Leis, conto com a sensibilidade dos colegas e nobres vereadores para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2021, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.